**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**
**“BERÇO DO ESTADO”**
**A d m i n i s t r a ç ã o 2 0 2 5 / 2 0 2 8**

# PORTARIA N. 1272/2026

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 / 2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, INCLUINDO TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, VÁLVULAS, ADAPTADORES, LUVAS, JOELHOS, TE, ANÉIS DE VEDAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RAMAIS, ADUTORAS, RESERVATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

I – Fiscal Titular: **Greyck  Lopes Coelho**, matricula n. 2702;

II – Fiscal Suplente: **Marcela de Souza**, matricula n. 3065;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.10.27 09:08:43 -04'00'

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**
**PREFEITO**